

TERMO ADITIVO Nº 13/19 AO CONTRATO Nº 16/11 CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ECONIT ENGENHARIA AMBIENTAL S.A., NA FORMA ABAIXO:

Ao décimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, de um lado a CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor-Presidente, LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D - CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 - DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa ECONIT ENGENHARIA AMBIENTAL S.A., com sede na Rodovia Amaral Peixoto, nº 4500, parte, Baldeador, Niterói/ RJ, CEP 24.140-005, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 13.091.720/0001-51, neste ato representada por seus representantes legais FÁBIO DE ANDRADE PEREIRA, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, identidade nº 06770427-0/IFP-RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 891.629.787-72, e DIEGO ANTUNES BRITO, brasileiro, solteiro, empresário, identidade nº 12366298-3/IFP-RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 083.196.627-02, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o decidido no processo administrativo nº 520/0991/19, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 65, e de acordo com a disposição estabelecida na cláusula, sétima, parágrafo único do contrato nº 16/11, que ora se adita, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> - Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste da tarifa, a partir do mês de abril de 2019, no percentual de 4%, fixado por acordo das partes, na forma autorizada pela Lei das Licitações.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – Em decorrência do reajuste ora acordado, a tarifa passa a ter o valor de R\$ 8.196.928,86 (oito milhões, cento e noventa e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).



Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói/RJ Tel.: 2620-2175 CEP 24.060-030, CNPJ 35.893.999/0001-20



<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e seus aditivos.

<u>CLÁUSULA QUARTA</u> - A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem, assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 11 de dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA

Diretor Presidente - CLIN Contratante

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO

Diretor Administrativo e Financeiro - CLIN Contratante

FABIO DE ANDRADE PEREIRA ECONIT ENGENHARIA AMBIENTAL S.A. Contratada

DIEGO ANTUNES BRITO
ECONIT ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.
Contratada